PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN n° 01/2013

Referência: Critérios para a abertura de turmas iniciais para o segundo semestre do ano letivo de 2013 dos Cursos Técnicos da Educação Profissional/subsequente, PROEJA e Formação de Docentes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Aproveitamento de Estudos.

1. ABERTURA DE TURMAS

1.1 A abertura de turmas de 1º semestre nas Instituições de Ensino Estaduais que ofertam a Educação Profissional/subsequente, PROEJA e Formação de Docentes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Aproveitamento de Estudos, estará subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:

a) Atender a Instrução Conjunta Nº 001/2012 - SUED/SUDE;
b) Ter os Atos Legais em dia, mesmo no caso de Curso com turmas em andamento. (Parecer do CEE e Resolução Secretarial - Para os cursos novos, com oferta da primeira turma, informar em campo específico);
c) Ter acervo bibliográfico e laboratório específico do Curso;
d) Ter demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho atendendo as características regionais;
e) Ter espaço físico, considerando as turmas em continuidade;
f) Ter professores com habilitação específica na área do curso ofertado;
g) Ter garantia de campo de estágio para todos os alunos, no caso de estágio obrigatório;
h) Selecionar número mínimo de 35 alunos para cada turma de 1º semestre.

1.2 Os dados citados no item 1.1, serão preenchidos em formulário (Anexo I), e encaminhados juntamente com a relação nominal de alunos ao Coordenador da Educação e Trabalho do NRE, impreterivelmente até o dia 02/07/2013.

1.3 O NRE ficará de posse dos documentos encaminhados pela Instituição de Ensino, preencherá planilha (Anexo II) com as turmas a serem abertas, e encaminhará esta

planilha via e-mail, ao Coordenador de Gestão da Rede Física – Valter Miguel Claro da Silva (valterclaro@seed.pr.gov.br), até a data máxima de 05/07/2013.

1.4 Em relação ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com organização curricular - Aproveitamento de Estudos (592):

1.4.1 Só poderá ser ofertado em Instituições de Ensino que ofertam o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental currículo pleno (489);

1.4.2 Para as Instituições de Ensino que não ofertaram turmas iniciais durante 2 (dois) semestres consecutivos, não serão autorizadas turmas iniciais para o 2º semestre/2013;

1.4.3 Para as Instituições de Ensino que estão em processo de cessação do Curso de Formação de Docentes, currículo pleno (489) e que ofertam a organização curricular com aproveitamento de estudos (592) não serão autorizadas turmas iniciais para o 2º semestre/2013.

1.5 A **abertura de turmas** de 1º semestre estará subordinada a existência de demanda mínima de 35 alunos. Os alunos deverão confirmar a matrícula no período de 24 a 27 de junho de 2013, ação esta que gerará a relação nominal citada no sub-item 1.2;

1.6 Não haverá **efetivação de turmas** no sistema SAE, nos casos em que os alunos não forem matriculados no Sistema SERE, no prazo de 15 a 19 de julho de 2013;

1.7 Para os cursos que apresentarem demanda de alunos maior que o número de vagas, deverá ser instaurado processo seletivo conforme descrito no item 2.

1.8 As Instituições onde não houver necessidade de processo seletivo, deverão ater-se somente ao sub-item 2.1.1.

1.9 O período de **divulgação** será de **29/04/2013 até 31/05/2013**.

1.10 As turmas de continuidade, serão abertas no sistema SAE, pela Coordenação de Gestão da Rede Física, após análise da demanda atual de alunos.

2. PROCESSO SELETIVO

A Instituição de ensino deverá iniciar os procedimentos para o processo seletivo somente para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo o Cronograma apresentado abaixo:

2.1 Fases do Processo Seletivo:

2.1.1 Primeira Fase – Inscrições - 03 a 07 de junho de 2013, sendo necessário:

a) Inscrição e preenchimento da ficha para pontuação;

b) Fotocópia do RG e CPF;

c) Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Ensino, ou Declaração de aluno cursando - para os alunos em curso na série final;

d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para alunos bolsista;

e) Comprovante de renda familiar.

2.1.2 Segunda Fase – Pré-classificação – 10 a 14 de junho de 2013

Representada pela comissão encarregada do processo de Pré-classificação, a Instituição de Ensino fará análise dos critérios para a 3ª Fase.

a) A Instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos;

b) A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na 2ª fase, deverá ser constituída por representantes da Direção, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica pertencente ao curso;

c) Caberá a Comissão responsável pelo processo seletivo:

- Utilizar o critério do cálculo da média aritmética das 3 (três) séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Português e Matemática.
- Apresentar a Pré-seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, mediante realização de somatória simples do resultado obtido no cálculo da média aritmética (exemplo: Português: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3);
- Utilizar a maior nota do resultado obtido no cálculo da média de Língua Portuguesa, caso haja necessidade de desempate;

d) Os casos omissos serão analisados diretamente com a SEED/DLE/CDE.

Observação: A Pré-classificação não se aplica ao PROEJA;

2.1.3 Terceira Fase – Realização das entrevistas – 19 a 21 de junho de 2013

a) Realizar-se-á a entrevista para os candidatos pré-selecionados na 2ª fase, havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino;

b) Para realização da entrevista, será elaborado Roteiro de Entrevista, organizado pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo juntamente com o Coordenador da Educação Profissional do NRE. O roteiro deverá garantir a sua unidade, considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Ressalte-se o cuidado quando da elaboração e realização do mesmo, para que não assuma caráter diferenciado do objetivo do Processo Seletivo.

2.1.4 Divulgação do resultado do processo seletivo:

O resultado do Processo Seletivo será divulgado **de 24 a 26 de junho de 2013.**

3. **MATRÍCULAS**:

3.1 A confirmação da matrícula junto a Instituição de Ensino deverá ser feita pelo aluno de **24 a 27 de junho,** a qual gerará a relação nominal a ser encaminhada ao NRE.

3.2 Não havendo alunos em número suficiente (mínimo de 35 alunos), caberá a Instituição de Ensino, informar aos mesmos sobre a impossibilidade de abertura de turma.

3.3 A efetivação das matrículas no Sistema SERE, será **de 15 a 19 de julho.**

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
29/04 A 31/05	Divulgação	Instituições de Ensino, NRE's, SEED
03/06 a 07/06	Inscrições	Instituições de Ensino
10/06 a 14/06	Pré-seleção	Instituições de Ensino
17/06 e 18/06	Divulgação Pré-seleção	Instituições de Ensino
19/06 a 21/06	Entrevistas/Apresentação do Curso	Instituições de Ensino
24/06 a 26/06	Divulgação do resultado	Instituições de Ensino
24/06 a 27/06	Confirmação da matrícula pelo aluno	Instituições de Ensino/alunos
Até 02/07	Encaminhar formulário e relação nominal ao NRE	Instituições de Ensino
Até 05/07	Encaminhar planilha a DIPLAN/CGRF (via-email)	NRE's
Até 12/07	Inserir turmas no sistema SAE	DIPLAN/CGRF
13/07 e 14/07	Carga de dados (turmas) SAE/SERE	CELEPAR
15/07 a 19/07	Matrícula dos alunos no SERE	Instituições de Ensino
20/07 e 21/07	Carga de dados (alunos) SERE/SAE	CELEPAR

Curitiba, 26 de abril de 2013.

Fabiana Cristina Campos
Diretora do Departamento de Educação e Trabalho

Vanda Dolci Garcia
Diretora de Informações e Planejamento